



PARECER Nº 156, DE 2026, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145, DE 2024

De autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Ediane Maria, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei n. 17.431, de 14 de outubro de 2021, que consolida a legislação paulista relativa à proteção e defesa da mulher, para constar a obrigatoriedade de funcionamento 24 horas e de adoção de protocolo especializado pelas Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias 21/03/2024 a 01/04/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Colenda Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cabendo-nos na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 9º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apreciando a matéria, entendemos que o presente projeto de lei merece ser aprovado. Isso porque, conforme narrado na propositura, os números indicam que situações de violência doméstica vêm ocorrendo com mais intensidade durante finais de semana e feriados.

Por esse motivo, o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher já é previsto em Lei Federal – art. 1º e 3º da Lei Federal n. 14.541, de 03 de abril de 2023 –, nada mais adequado do que a criação da mesma previsão no Estado de São Paulo.

Isto posto, nos que cabe apreciar, considerando o interesse público que envolve a matéria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 145, de 2024.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/2/2026.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator